1°) TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS EM ATÉ 25% AO CONTRATO DE N° 10018/2023.

EMENTA: ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL E DO OUTRO LADO A EMPRESA: GIBSON DE ARAUJO MEDEIROS-ME, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB, CNPJ N° 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Francisco Sales Maia, N° 23, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel-PB, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF N° 704.377.694-53 e do RG N° 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel-PB, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado à empresa: GIBSON DE ARAUJO MEDEIROS-ME. CNPJ: 10.682.541/0001-09. Rua Academiico Jose Severiano Diniz, 129. Bairro: Centro. CEP: 58.755-000. Cidade: Princesa Isabel-PB, Email: nenodiniz@gmail.com, Telefone (83) 3457-2181, neste ato representado pelo Sr. Gibson de Araújo Medeiros, portador do CPF: 043.226.264-40, doravante denominada de CONTRATADA. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

Objeto: Prestar serviços especializados na realização de exames laboratoriais, devendo os serviços de coleta e entrega dos exames solicitados diariamente, está disponível de segunda a sábado na sede deste município, visando com isso atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens 11 a 15, 27 a 31, 42 a 46, 57 a 61, 74 a 78, 80, 90 a 92, 94, 95, 106 a 110, 122, 123, 125 a 128, 139 a 143, 153, 155 a 159, 170 a 174, 189 a 193, 196, 201, 207 a 209.



Considerando, a necessidade de prorrogação da vigência de 03/04/2023 a 03/04/2024, para a nova vigência que será de 03/04/2024 a 03/04/2025, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula segundo.

CONTRATO Nº 10018/2023:

(....) CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

Considerando, a necessidade de acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, fundamentado na cláusula decima quinta do referido contrato e no §1º Art. 65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATO Nº 10018/2023:

(...) CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Desta forma, fica autorizado o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento), de tal modo sendo que o valor total deste aditivo é de **R\$ 47.961,00** (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais), conforme quadro abaixo:



Item	Exames	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	Alfa-hidroxi-progesterona	Exame	5	47,00	235,00
12	Amilase	Exame	12	17,00	204,00
13	ANCA – anticitoplasma dos neutrófilos	Exame	12	47,00	564,00
14	Androstenediona	Exame	7	33,00	231,00
15	Androsterona	Exame	5	37,00	185,00
27	Anticorpos anticelulas parietais	Exame	10	49,00	490,00
28	Anticorpos anticentrômero	Exame	10	29,00	290,00
29	Anticorpos antiChlamydia IgG e IgM	Exame	10	119,00	1190,00
30	Anticorpos antiDNA nativo	Exame	12	34,00	408,00
31	Anticorpos antiENA-painel	Exame	7	39,00	273,00
42	Anticorpos antitransglutaminase	Exame	3	88,00	264,00
43	Antiescleroderma (SCL70)	Exame	12	58,00	696,00
44	Antiestreptolisina O	Exame	25	16,00	400,00
45	Antígeno carcinoembrionário-CEA	Exame	25	39,00	975,00
46	Antígeno HLA - B27	Exame	12	78,00	936,00
57	Cálcio urinário	Exame	7	24,00	168,00
58	Calcitonina	Exame	10	43,00	430,00
59	Calciúria de 24 horas	Exame	7	19,00	133,00
60	Capacidade latente de ligação do ferro	Exame	7	24,00	168,00
61	Capacidade total de ligação do ferro	Exame	7	23,00	161,00
74	Colesterol HDL, LDL e VLDL	Exame	25	29,00	725,00
75	Complemento C3	Exame	25	29,00	725,00
76	Complemento C4	Exame	25	38,00	950,00
77	Complemento CH 50	Exame	25	13,00	325,00
78	Contagem de Plaquetas	Exame	25	19,00	475,00
80	Coombs indireto	Exame	25	23,00	575,00
90	Dengue-IgG e IgM	Exame	12	87,00	1044,00
91	Desidrogenase láctica DHL	Exame	25	16,00	400,00
92	Dismorfismo eritrocitário	Exame	12	15,00	180,00
94	Eletroforese de proteínas	Exame	12	31,00	372,00
95	Eritrograma	Exame	12	13,00	156,00
106	Ferro	Exame	25	21,00	525,00
107	Fosfatase ácida prostática	Exame	3	19,00	57,00
108	Fosfatase ácida total	Exame	3	19,00	57,00

Rua Francisco Sales Maia, N° 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08 Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpipb@gmail.com

Fanpage - https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/ - Instagram: @prefeituradeprincesa



	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				<u>:</u>
109	Fosfatase alcalina	Exame	25	16,00	400,00
110	Fósforo	Exame	25	14,00	350,00
122	Hepatite B – anti HBs	Exame	25	29,00	725,00
123	Hepatite B - HBeAg	Exame	12	39,00	468,00
125	Hepatite B -antiHBc- IgM	Exame	25	39,00	975,00
126	Hepatite B -antiHBe	Exame	12	39,00	468,00
127	Hepatite C - anti HCV	Exame	25	39,00	975,00
128	Herpes Simples - HSV1- IgG e HSV1 - IgM	Exame	25	87,00	2175,00
139	Imunoglobulina M	Exame	25	26,00	650,00
140	Índice de saturação da transferrina	Exame	25	22,00	550,00
141	Insulina	Exame	25	34,00	850,00
142	Leishimaniose no soro	Exame	25	158,00	3950,00
143	Leucograma	Exame	25	14,00	350,00
153	OH Vitamina D	Exame	25	59,00	1475,00
155	P de Fezes – Método MIF	Exame	25	37,00	925,00
156	Parasitológico de Fezes	Exame	25	11,00	275,00
157	Paratormônio-PTH intacto	Exame	25	34,00	850,00
158	Parvovírus B 19 – IgG	Exame	12	119,00	1428,00
159	Parvovírus B 19 – IgM	Exame	12	119,00	1428,00
170	Proteína ligadora-3 - Imunoglobulina F- IgFBP-3	Exame	25	93,00	2325,00
171	Proteínas totais e frações	Exame	25	24,00	600,00
172	Proteinúria de 24 horas	Exame	25	23,00	575,00
173	PSA livre e total	Exame	50	39,00	1950,00
174	Reação de Paul Bunell	Exame	25	17,00	425,00
189	Tempo de Protrombina e Atividade Enzimática	Exame	25	19,00	475,00
190	Tempo de Sangramento	Exame	25	9,00	225,00
191	Tempo de tromboplastina parcial ativada- TTPA	Exame	25	19,00	475,00
192	Teste de falcização das hemácias	Exame	12	22,00	264,00
193	Testosterona Total	Exame	25	25,00	625,00
196	Toxoplasmose -IgG e IgM	Exame	25	59,00	1475,00
201	TSH	Exame	50	24,00	1200,00



		Valo	Valor Total Global R\$		
209	Zinco	Exame	25	39,00	975,00
208	Vitamina B1	Exame	12	149,00	1788,00
207	VDRL	Exame	25	14,00	350,00

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel-PB, 22 de março de 2024.

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Ricardo Pereira do Nascimento

Pela contratante

GIBSON DE ARAUJO MEDEIROS-ME

Página 5 de 5

Gibson de Araújo Medeiros

Pela contratada

Testemunhas: 02(duas)

1. CPE no 087.678.564-03

CPF nº

061.083.674-90